

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**DECRETO Nº 011, DE 14 DE ABRIL DE 2020.**

**GABINETE DA PREFEITA CNPJ Nº 08.142.655/0001-06**

**DECRETO Nº 011, DE 14 DE ABRIL DE 2020.**

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para custeio das ações de enfrentamento ao combate ao Coronavírus(COVID-19) e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas que lhe foram conferidas por Lei;

**Considerando** o dispositivo na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID – 19);

**Considerando** o dispositivo expresso da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal e art. 44 da Lei nº 4.320/64;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 009, de 02 de abril de 2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado através do Decreto nº 5, de 07 de abril de 2020, que declara situação de calamidade em Saúde pública no Município de Boa Saúde-RN, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID – 19).

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a classificação constante na Tabela I, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º.** Constitui fonte de anulação para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, a fonte orçamentária detalhada na **Tabela II** parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2020.

Gabinete da Prefeita do Município de Boa Saúde – RN, 14 de abril de 2020.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX**

Prefeita

**Tabela I**

CODIGOS	DENOMINAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALORES
	RECEITAS	700.000,00
1.1.0.0.00.0.00	Impostos Taxas e Contribuições de melhorias.	5.000,00
1.7.1.8.03.9.10	Transf. de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transf. Fundo a Fundo.	445.000,00
1.7.1.8.01.0.00	Participação na Receita da União – não vinculadas(FPM, AFM).	200.000,00
1.7.2.8.01.1.11	Cota Parte do ICMS.	50.000,00
	DESPESAS	700.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	
07.001	SEC. Mun. de Saúde.	
18.542.0002.2.112	Enfrentamento ao Combate do Coronavírus (COVID-19)	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	60.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00

3.3.90.30.00	Material de Consumo	350.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	70.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	120.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00

**Tabela II**

CODIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	VALOR
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.099	Reserva de Contingencia.		
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingencia		
	FONTES DE RECURSOS	10010000	
9.9.90.99.00	Reserva de Contingencia.		700.000,00
TOTAL			700.000,00

**Publicado por:**

Maria Erivanice Francisco

**Código Identificador:**4918A268

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/04/2020. Edição 2254  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>